



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.868, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

Concede ao Sr. **EDUARDO DE OLIVEIRA NICOL** o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de agosto de 2022, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** É concedido ao Sr. **EDUARDO DE OLIVEIRA NICOL** o título de Cidadão Jundiaense.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).

  
**FAOUAZ TAÇA**

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).

  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo